



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 113 /2017	
Referência	: Processo: 2007215811 Protocolo: 201770048954	
Interessado	: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	

Assunto: DENUNCIA DE OUTROS TIPOS

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando que a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S A solicita ao CREA-RJ que o RAMO de OBRAS e SERVIÇOS de AGRONOMIA seja mantido no seu objeto social, tendo em vista que a EMPRESA possui ENG FLORESTAL como Responsável Técnico que supre todas as demandas da empresa, mas solicita que o ramo Agronomia seja mantido para eventuais contratações.

1.

Considerando que o Objeto social da empresa, contempla nos seus itens VIII e XI, entre outras, as atividades de: VIII) Estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da ENGENHARIA AGRONOMICA; ... XI) Locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e ATIVIDADES AGRÍCOLAS, com ou sem operador;

Considerando que a empresa contou com um Engenheiro Agrônomo como responsável técnico no período compreendido entre 08/12/2008 e 01/10/2013, no Ramo de OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA;

DECISÃO: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, no sentido de que a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, para manter as atividades, acima citadas, no seu objeto social, deve contratar um Engenheiro Agrônomo como responsável Técnico.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017

*Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro*